



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020/FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica de Compras Emergenciais (Portaria n.º 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento à saúde voltados ao enfrentamento a pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 26/20 e 28/20, Lei Federal n.º 13.979/20, Decreto Legislativo nº06/2020 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20, em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de forma emergencial para a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção das salas exclusivas do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Posto Thelrras 24 HS, **COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA COVID-19 Nº 362**, para atender pacientes com suspeitas ou infectados durante a pandemia do COVID-19.

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A solicitação da Coordenadoria de Apoio Administrativo para contratação direta, em caráter de emergência, para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** para manutenção das salas exclusivas do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Posto Thelrras 24 HS, com a finalidade de atender pacientes com suspeitas ou infectados durante a pandemia do COVID-19, se deu para adequar o ambiente de atendimento aos pacientes frente a demanda do município, pois, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público, para fazer cumprir as medidas de combate e orientação pelas autoridades de saúde do país em virtude da





pandemia do COVID-19, prevê em geral a garantia dos direitos à saúde pública do cidadão municipal, de forma a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema de saúde, bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão. A necessidade dos materiais adquiridos é notória, afinal, os mesmos serão utilizados para manutenção de salas exclusivas para atender pacientes infectados com coronavírus. Assim, foi realizado um levantamento de material elétrico que seria necessário para realizar a manutenção das salas e verificou-se que não há disponibilidade destes materiais solicitados junto ao almoxarifado da SESMA. Desta feita, faz-se necessária sua aquisição de forma **emergencial**, por se tratar de materiais essenciais para dispor do bom andamento das atividades do serviço público municipal.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição dos materiais são necessárias para manutenção elétrica de salas que serão específicas ao atendimento de pacientes vítimas da pandemia do covid-19, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. **Dessa feita, a escolha da empresa SHOP LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, se deu em razão dos melhores preços ofertados conforme demonstram as estimativas dos preços obtidos pelas cotações juntadas aos autos, sendo o fornecimento realizado por pronta entrega, conforme disponibilidade da empresa quanto a quantidade, tendo em vista a celeridade na aquisição, devido a situação da emergência de saúde pública.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco/painel de preços. Ressalta-se que em função da situação de calamidade em saúde pública, fato que motivou maior procura por este tipo de item, houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam, excepcionalmente, alcançar valores superiores ao estimado, conforme demonstrativo de preços constantes nos autos. Porém, mesmo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ: 07.918.201/0001-11



elevação dos preços praticados, buscou-se aquele mais vantajoso para a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com a base legal, Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decretos Municipais, 26/20 e 28/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/20, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública no enfrentamento ao COVID-19.

Pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à assessoria jurídica de licitação para análise e parecer e posteriormente ao Setor Financeiro deste Município, para análise e empenho, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 10 de abril de 2020.

Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 021/2018

Djalma Ferreira da Costa

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

